



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 132/2019 - PRES

Designa gestor e fiscal do Contrato nº 029/2019 para prestação de serviços de impressão gráfica, constantes no - **Processo nº. 208.200/2019**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando a solicitação da Divisão de Compras e Suprimento do Conselho;

Considerando a necessidade de cumprir ao disposto na Instrução Normativa IN 5/17-SEGES /MP, que *Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica;*

Considerando a necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização do contrato nº 029/2019 referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica de materiais de grandes formatos, folders para campanhas institucionais, cartazes, banner, conforme especificações e quantidades relacionadas no item 4 do Termo de Referência constantes no **Processo nº. 208.200/2019**, e

Considerando que o art. 40 § da IN 05/2007 estabelece que “As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato;

RESOLVE:


Art. 1º Designar a empregada **Letícia Rodrigues de Almeida**, matrícula nº 0387 como **gestora e fiscal** do Contrato nº 029/2019 destinada à Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de impressão gráfica de materiais de grandes formatos, folders para campanhas institucionais, cartazes, banner, conforme especificações e quantidades relacionadas no item 4 do Termo de Referência constantes no **Processo nº. 208.200/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Art. 3º De ciência a interessada.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2019.


Engenheira Maria de Fátima Ribeiro Có
Presidente

